



OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2026

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE E SALITRE.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – LIMITES LEGAIS – PRAZO DE RETORNO – 3º QUADRIMESTRE/2º SEMESTRE – RGF E 5º/6º BIMESTRE – RREO/2025.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 1397/2026, exarado no Processo nº 13521/2025-0, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, **EMITE COMUNICAÇÃO**, aos destinatários deste, **em face do descumprimento do prazo de retorno ao limite devido ou redução do percentual anual de 10%, em afronta ao disposto no caput do art. 23 da LRF e art. 15 da LC 178/2021, respectivamente**, conforme a seguir indicado:

LIMITES LEGAIS – PRAZO DE RETORNO

| Nº | Ente | %DP/RCL 3ºq/2025 | Início do Excesso | Regime Fiscal | Prazo de Retorno |
|----|--------------------------------------|---------------------|----------------------|------------------|---------------------|
| 1 | Prefeitura Municipal de Acarape (OL) | 56,13 | 2Q/2025 | LRF | Irregular |
| 2 | Prefeitura Municipal de Salitre (ES) | 59,82 | 1Q/2025 | LRF | Irregular |

Fonte: planilha elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 06 de março de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE